



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, identifico a necessidade de adquirir uma Fonte de alimentação padrão ATX, potência de 200w, tensão de saída 12v nominal (padrão ATX), para o computador vinculado à ficha patrimonial nº 204. O equipamento apresentou falha irreversível em sua fonte de alimentação, o que impossibilita o seu funcionamento. Diante disso, torna-se imprescindível a sua substituição por uma nova fonte compatível, a fim de restabelecer o pleno uso do computador e assegurar a continuidade dos serviços essenciais. Sendo assim, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição do equipamento deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Conceição das Pedras, em 15 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento  
em 15/12/2025.*

*A.R. e volte aos  
autos do procedimento  
para providências.*

*Ramon Almeida Caetano*  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




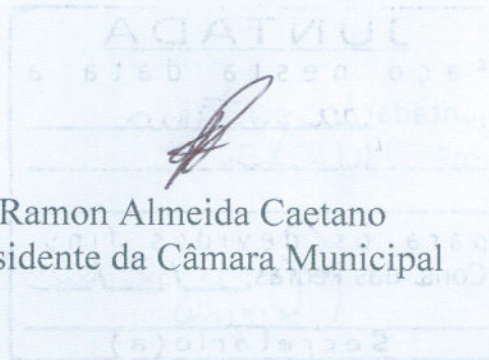
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição do equipamento especificado no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cifino  
Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais  
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

**PEDIDO Nº 000016/2025**

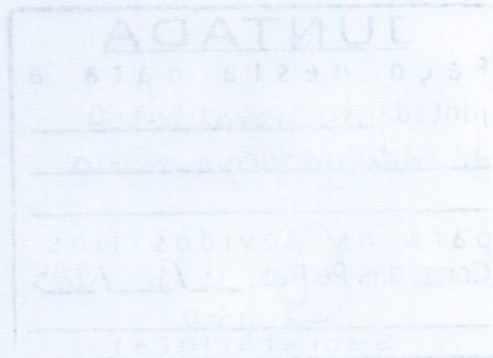
Local do Pedido  
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação  
15/12/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Fonte atx 200W 12v atx nominal	Unidade	1,0000	4	126,8925	126,89
					<b>TOTAL</b>	<b>126,89</b>

Ramon Almeida Caetano  
Presidente



Luciana Lopes Castro  
Secretaria Administrativa



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra**



Período de 01/01/2025 a 15/12/2025

<b>PEDIDO Nº 000016/2025</b>	Situação <b>Processo de Aprovação</b>	Tipo de Pedido <b>Compra</b>	Data do Pedido <b>15/12/2025</b>
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Fonte atx 200W 12v atx nominal	Unidade	1.0000	126,8925	126,8900

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :  
 Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001 33.90.30.00 Fonte nº: 100  
 Ficha nº: 005

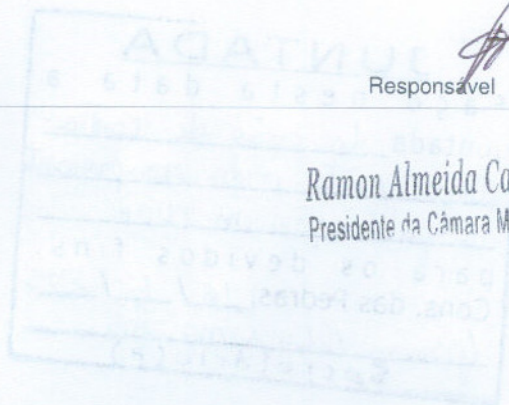
**Total do Pedido**

**126,8900**

*Solange Silva*  
**Solange Silva**  
 CRC MG 0663420-7  
 CPF 070299438-30  
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

*Ramon Almeida Caetano*  
 Responsável



**Ramon Almeida Caetano**  
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 18/12/2025 até às 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o Endereço eletrônico <a href="mailto:camaradapedra@gmail.com">camaradapedra@gmail.com</a></b>

**1. OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição visa suprir a demanda imediata e pontual de substituição de fonte danificada em unidade de equipamento de informática no setor de apoio legislativo. Trata-se de componente essencial à operacionalização de sistemas internos de tramitação legislativa, controle de processos e acesso à rede institucional.

O equipamento a ser substituído é indispensável à continuidade dos serviços administrativos e legislativos, tratando-se de bem de baixo valor unitário, cuja substituição visa garantir a funcionalidade dos sistemas internos e a economicidade na manutenção dos ativos de tecnologia da informação.

Dada a especificidade e a modicidade do valor envolvido, opta-se pela contratação direta, nos termos da legislação vigente, para assegurar celeridade, funcionalidade e continuidade do serviço público, evitando-se prejuízos à regular atividade legislativa.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, para aquisição de bens de pequeno valor, desde que observados os limites previstos no art. 75, §1º, da mesma norma legal.

Ademais, a contratação observará os princípios da vantajosidade, eficiência e interesse público, conforme exigido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, sendo precedida de pesquisa de preços e devidamente motivada em procedimento próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



### 3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito produtos do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito itens cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização do produto em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto contratado).

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 05 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

### 6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O produto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

### 8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$126,89 (cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizes Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

## 11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

**12. FORNECIMENTO:**

**12.1.** Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**12.2.** A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

**12.3.** No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 15 de dezembro de 2025.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente na Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br)  
*Yasmim Helen Ramos Reis, 16/12/2025*  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

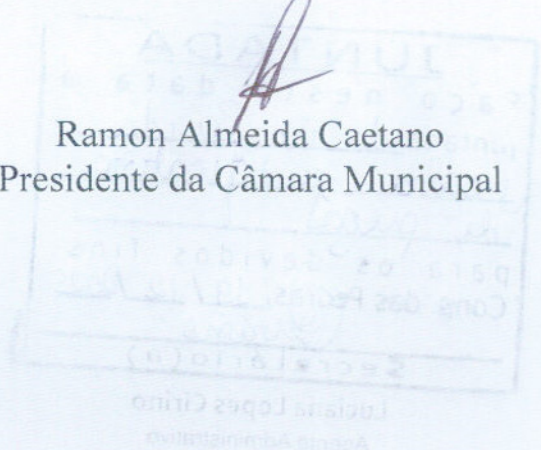


CERTIDÃO

Certifico, que a aquisição pretendida pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo [www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br).

Conceição das Pedras, em 19 de dezembro de 2025

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 15/2025

**Processo Administrativo:** nº 22/2025

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão de Contratação de Licitação

**Assunto:** Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal, com a empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.189/0001-52, situada a Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 – Bairro Boa Vista – Itajubá/MG, Cep.: 37.505-008, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A demanda surge em decorrência da queima da fonte de alimentação de um dos computadores em operação permanente nas dependências administrativas da Câmara Municipal, especificamente no setor contábil deste legislativo. Tal defeito comprometeu integralmente o funcionamento do equipamento. O referido equipamento desempenha funções indispensáveis ao bom andamento dos serviços legislativos internos.

O componente a ser adquirido segue padrão técnico universal ATX, com potência de 200W e tensão de saída 12V nominal, conforme especificações de compatibilidade. A padronização visa assegurar a correta instalação no gabinete e conexão com a placa-mãe existente, a segurança elétrica dos demais componentes do sistema e a durabilidade da reposição e a compatibilidade com o consumo energético do equipamento.

A opção pela substituição da fonte individualmente representa, do ponto de vista econômico, medida muito mais vantajosa que a aquisição de novo equipamento completo, o que atenderia à mesma finalidade, porém com gasto público consideravelmente superior, contrariando o princípio da economicidade. Trata-se de solução rápida, segura e eficaz, que permite a pronta retomada da regularidade do serviço público, com mínimo impacto orçamentário e funcional.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o "menor preço", comparadas com valores de outros fornecedores, todos anexos ao processo, além



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




de atender a todo o especificado no aviso de contratação direta, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com a devida autorização para aquisição de 01 (uma) unidade de fonte de alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), com a empresa Luiz Fernando Lemos da Costa, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 100,00 (cem, reais).

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente na Câmara Municipal

<p><b>JUNTADA</b> ção nesta data a juntada da <u>licitação do</u> <u>parecer jurídico</u></p> <p>para os devidos fins. Câmara das Pedras, <u>19</u> / <u>12</u> / <u>2025</u> <u>Cirino</u> Secretário(a)</p>
---

  
Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 01 (uma) unidade de fonte de alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II - Análise Jurídica:**

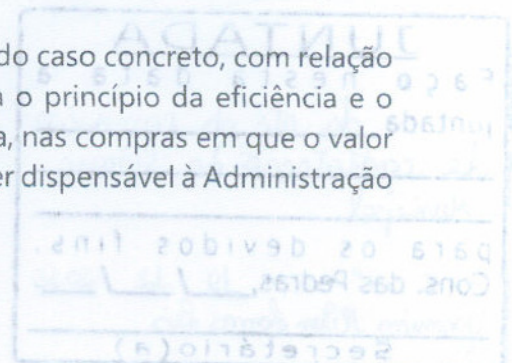
Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$62.725,59, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, dentre as cotações recebidas e pesquisadas, a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço prestado pela empresa **LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, localizada na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 - anexo loja B - Bairro Boa Vista - Itajubá/MG, CEP.: 37.505.008.

Posto isto, vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

### III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de 01 (uma) unidade de fonte de alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 19 dezembro de 2025.

<b>JUNTADA</b>
Faço nesta data a
juntada da ata da comissão
de contratação da Câmara
Municipal
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 19 / 12 / 2025
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria/ Assist. Geral CMCP

ROSANGELA  
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital  
por ROSANGELA SILVA  
SANTOS  
Dados: 2025.12.19  
10:12:45 -03'00'

Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – Processo Dispensa nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX)

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia dezenove (19) de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 22/2025, para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX). Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, Cep: 37.505.008, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer o produto mencionado, verificou-se a existência da disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, pelo preço global de R\$ 100,00 (cem reais). Considerando que o valor do objeto a ser adquirido está em conformidade com os limites legais, a aquisição será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que foi juntado ao procedimento cotações de preços, obtendo, assim, a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Verifica-se que o aviso de contratação direta, foi publicado no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 16 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A aquisição desse item é indispensável à continuidade dos serviços contábeis desta Casa de Leis, cuja substituição visa garantir a funcionalidade do sistema interno do computador. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara

*Yasmim Helen Ramos Reis*

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Carlos Rafael S. Ramirez de Oliveira*

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação

*Luciana Lopes Cirino*

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

*Ramon Almeida Caetano*

Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, Cep: 37.505.008, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, em 19 de dezembro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal